



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DELIBERAÇÃO Nº 032/95

Reestrutura o Currículo Pleno Dos Cursos de Bacharelado em Letras

O CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA, no uso da competência que lhe atribui o Artigo 11, parágrafo único do Estatuto, com base no Processo nº 8010/95 aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º - O currículo pleno dos Cursos de Bacharelado em Letras, promulgado pela Deliberação nº 103/83, do Magnífico Reitor, após aprovação do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa, passa a vigorar, a partir do primeiro semestre letivo de 1996, nos termos da presente Deliberação, observadas as normas do Parecer nº 283, de 19 de outubro de 1962, do Conselho Federal de Educação.

Art. 2º - O currículo dos Cursos de Bacharelado em Letras, com as habilitações discriminadas no parágrafo único deste artigo, é ministrado pelo Instituto de Letras.

Parágrafo único - Os cursos de Bacharelado em Letras compreendem as seguintes modalidades e respectivas cargas horárias totais:

- a) habilitação única (2.400 (duas mil e quatrocentos) horas e 160 (cento e sessenta) créditos):
Português e Literaturas de Língua Portuguesa (POR);
Inglês e Literaturas de Língua Inglesa (NGL);
- b) habilitação dupla (2.640 (duas mil seiscentos e quarenta) horas e 176 (cento e setenta e seis) créditos):
Português-Alemão e respectivas Literaturas (GER);
Português-Espanhol e respectivas Literaturas (SPA);
Português-Francês e respectivas Literaturas (FRE);
Português-Italiano e respectivas Literaturas (TAL);
Português-Hebraico e respectivas Literaturas (HEW);
Português-Grego e respectivas Literaturas (GRK);
Português-Latim e respectivas Literaturas (TIM);

Art. 3º - O currículo pleno dos Cursos de Bacharelado em Letras compreende um Ciclo Básico e um Ciclo de Formação Profissional, adequados as diferentes habilitações quanto a carga horária, créditos e disciplinas.

§ 1º - As habilitações dos cursos de Bacharelado em Letras compreendem:

I - Ciclo Básico, integralizado em um mínimo de 4 (quatro) períodos, com um total de:



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

(Continuação da Deliberação nº 009/91)

- a) 1.380 (mil trezentos e oitenta) horas-aula e 92 (noventa e dois) créditos obrigatórios na modalidade POR;
- b) 1.500 (mil e quinhentas) horas-aula e 100 (cem) créditos obrigatórios na modalidade NGL;
- c) 1.440 (mil quatrocentas e quarenta) horas-aula e 96 (noventa e seis) créditos obrigatórios nas modalidades GRK e TIM;
- d) 1.500 (mil e quinhentas) horas-aula e 100 (cem) créditos obrigatórios nas modalidades GER, SPA, FRE, HEW e TAL.

II - Ciclo de Formação Profissional, integralizado em um mínimo de 4 (quatro) períodos, com um total de:

- a) 1.020 (mil e vinte) horas-aula, com 60 (sessenta) créditos obrigatórios e 8 (oito) eletivos (4 (quatro) internos e 4 (quatro) universais), na modalidade POR;
- b) 900 (novecentas) horas-aula, com 56 (cinquenta e seis) créditos obrigatórios e 4 (quatro) eletivos (internos), na modalidade NGL;
- c) 1.200 (mil e duzentas) horas-aula, com 68 (sessenta e oito) créditos obrigatórios e 12 (doze) eletivos (8 (oito) internos e 4 (quatro) universais), nas modalidades GRK e TIM;
- d) 1.140 (mil cento e quarenta) horas-aula, com 68 (sessenta e oito) créditos obrigatórios e 8 (oito) eletivos (4 (quatro) internos e 4 (quatro) universais), nas modalidades GER, SPA, FRE, HEW e TAL.

§ 2º - Os currículos de todas as modalidades serão integralizados em um mínimo de 8 (oito) e um máximo de 14 (catorze) períodos e terão a carga horária e os créditos fixados no Anexo I.

§ 3º - Os alunos do curso Português-Literaturas (POR) são obrigados a cursar dois períodos de uma das Línguas Instrumentais que integram a presente Deliberação.

Art. 4º - Ao aluno que estiver cursando o Ciclo de Formação Profissional, é facultado inscrever-se em disciplinas dos respectivos Cursos de Licenciatura, nos termos dos mandamentos universitários.

Parágrafo único - O Conselho Departamental do Instituto de Letras designará Comissão Especial de 5 (cinco) membros, encarregada de analisar - no prazo de 3 (três) semestres letivos - a viabilidade de serem oferecidos, aos alunos de Bacharelado em Letras, cursos com carga mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas e 3 (três) períodos letivos, voltados para as demais atividades sociais que exigem o domínio teórico e prático dos fenômenos da linguagem, especialmente direcionados para os alunos que não pretendem cursar a Licenciatura.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

(Continuação da Deliberação nº 009/91)

Art. 5º - Os atuais alunos de Letras terão assegurado, até o término do primeiro semestre letivo de 2002 - quando se completar o décimo-quarto semestre de prazo máximo de integralização para os alunos que ingressaram em 1995/2 - seu direito de prosseguimento dos cursos, de acordo com o currículo em vigor quando de seu ingresso na Universidade.

Art. 6º - A DACA providenciará a mudança dos códigos das disciplinas que integram a Reforma Curricular de que trata a presente Deliberação, adequando-as à nova numeração dos Departamentos do Instituto de Letras e adotando a sigla ILE como substituta da antiga sigla LET.

Parágrafo único – As disciplinas antigas permanecerão com suas denominações e códigos.

Art. 7º - O anexo abaixo discriminados integra a presente Deliberação.

Anexo I - Fluxogramas do Currículo Pleno

Art. 8º - A presente Deliberação entra em vigor neta data, revogadas as disposições em contrário.

UERJ, 28 dezembro de 1995.

HESIO CORDEIRO

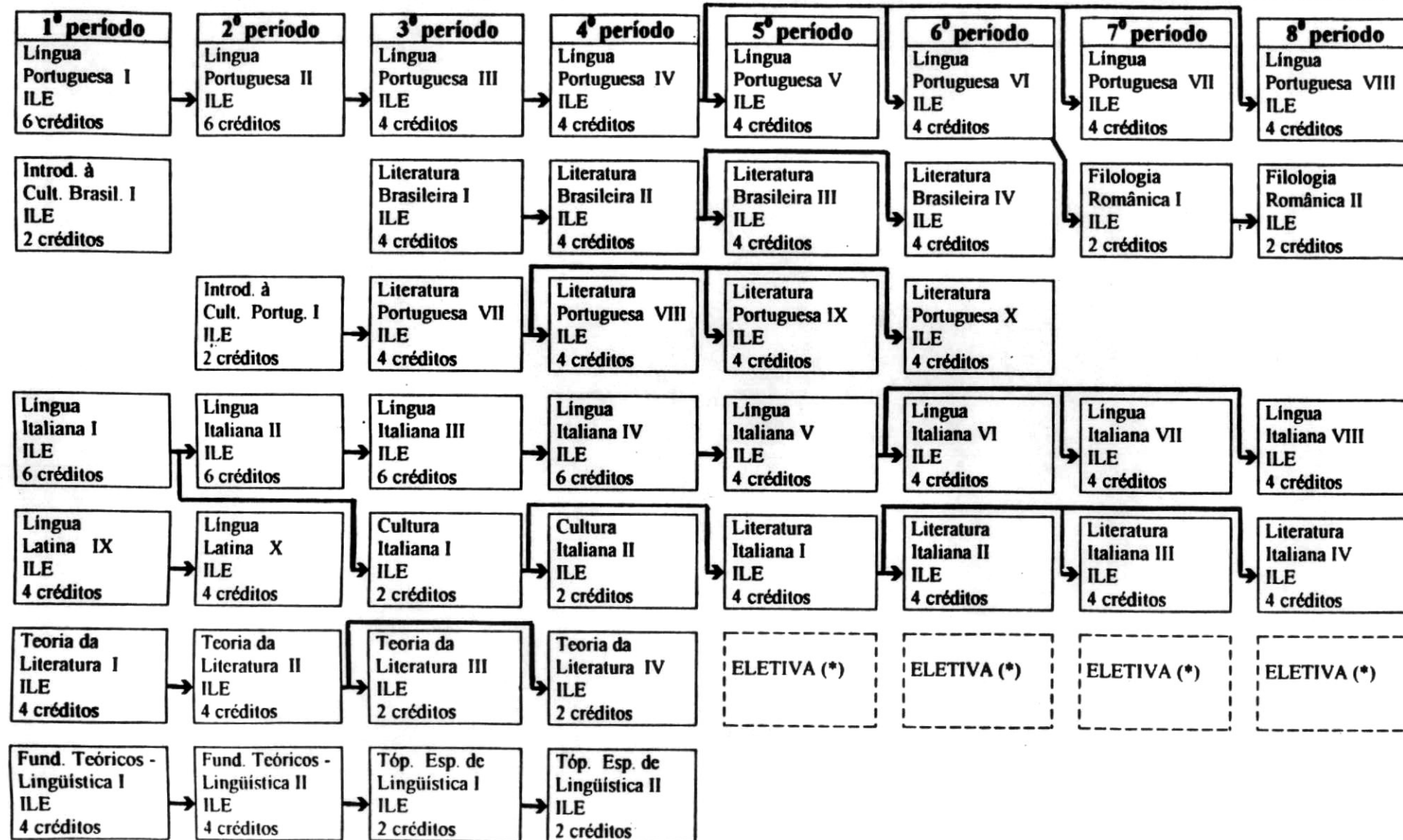
REITOR



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE EDUCAÇÃO E HUMANIDADES
INSTITUTO DE LETRAS

Curso de Bacharelado em Letras - Habilitação: Português-Italiano (TAL)

2640 horas
176 créditos (sendo
168 obrigatórios, 4 eletivos
do IL e 4 eletivos universais)



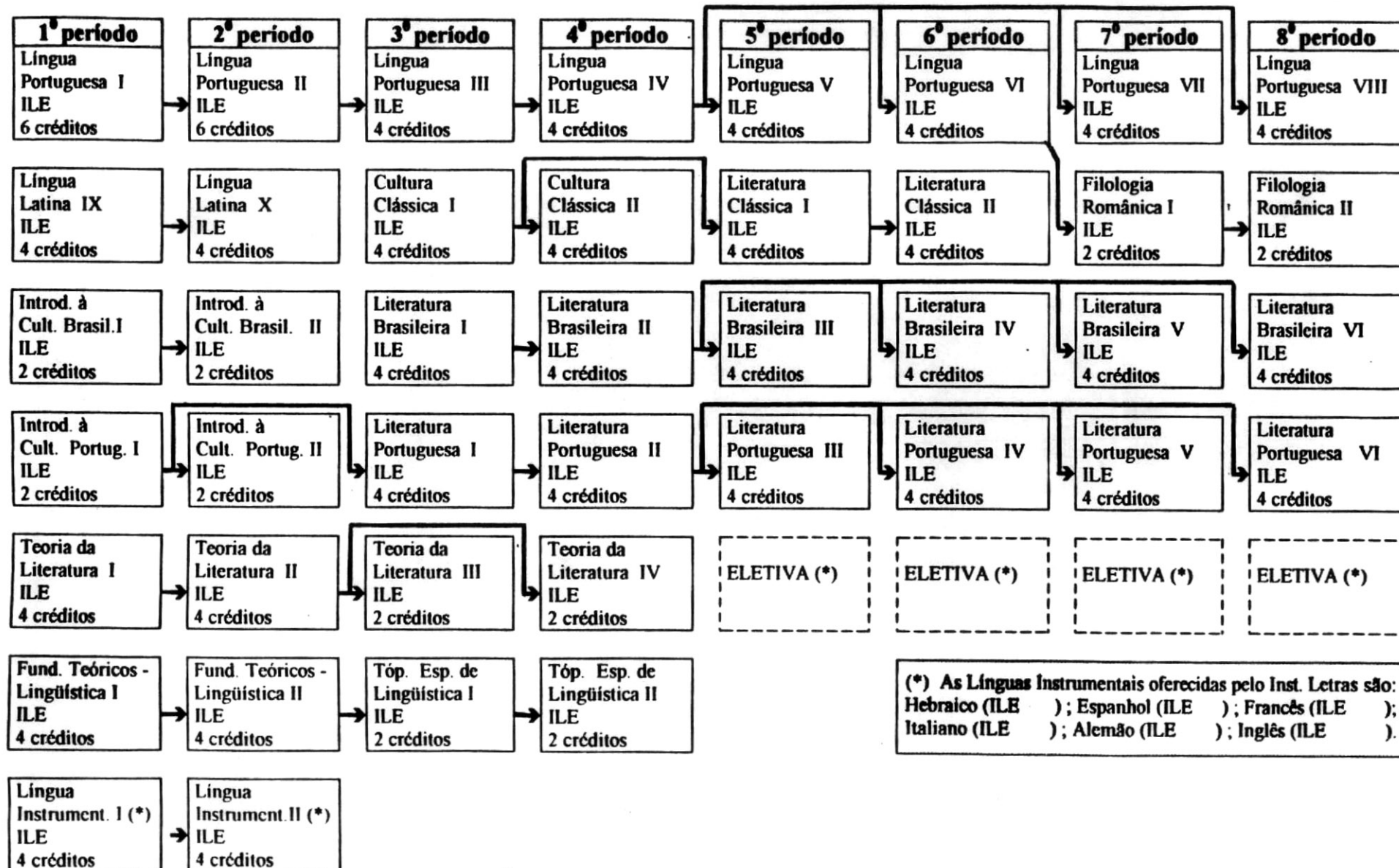
AS DISCIPLINAS ELETIVAS PODEM SER CURSADAS A PARTIR DO 5º PERÍODO



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE EDUCAÇÃO E HUMANIDADES
INSTITUTO DE LETRAS

Curso de Bacharelado - Fluxograma da Habilitação Português-Literaturas (POR)

2400 horas
160 créditos (sendo
152 obrigatórios, 4 eletivos
do IL e 4 eletivos universais)



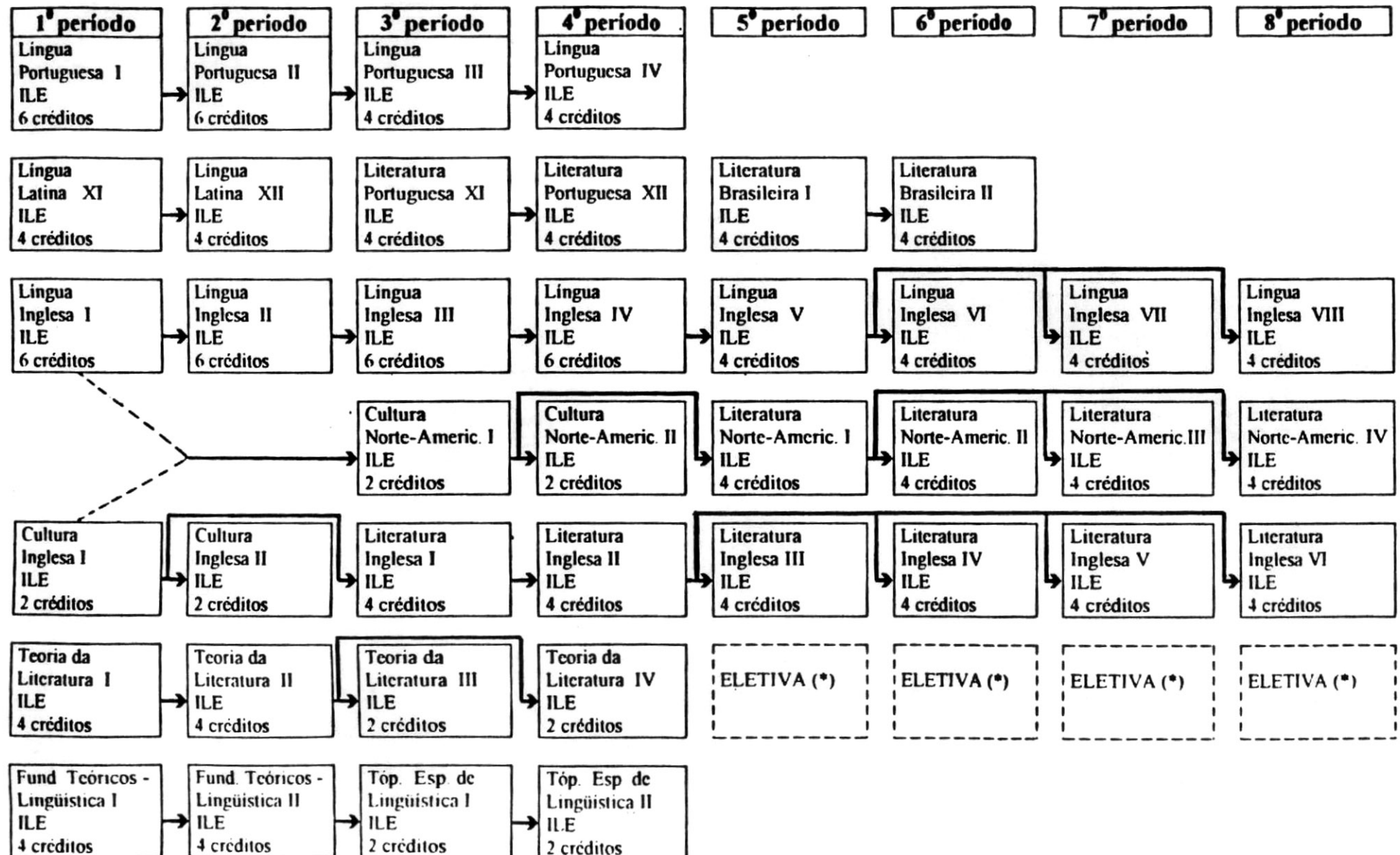
AS DISCIPLINAS ELETIVAS PODEM SER CURSADAS A PARTIR DO 5º PERÍODO



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE EDUCAÇÃO E HUMANIDADES
INSTITUTO DE LETRAS

Curso de Bacharelado - Fluxograma da Habilitação Inglês-Literaturas (NGL)

2400 horas
160 créditos
(sendo 156 obrigatórios
e 4 eletivos do IL)



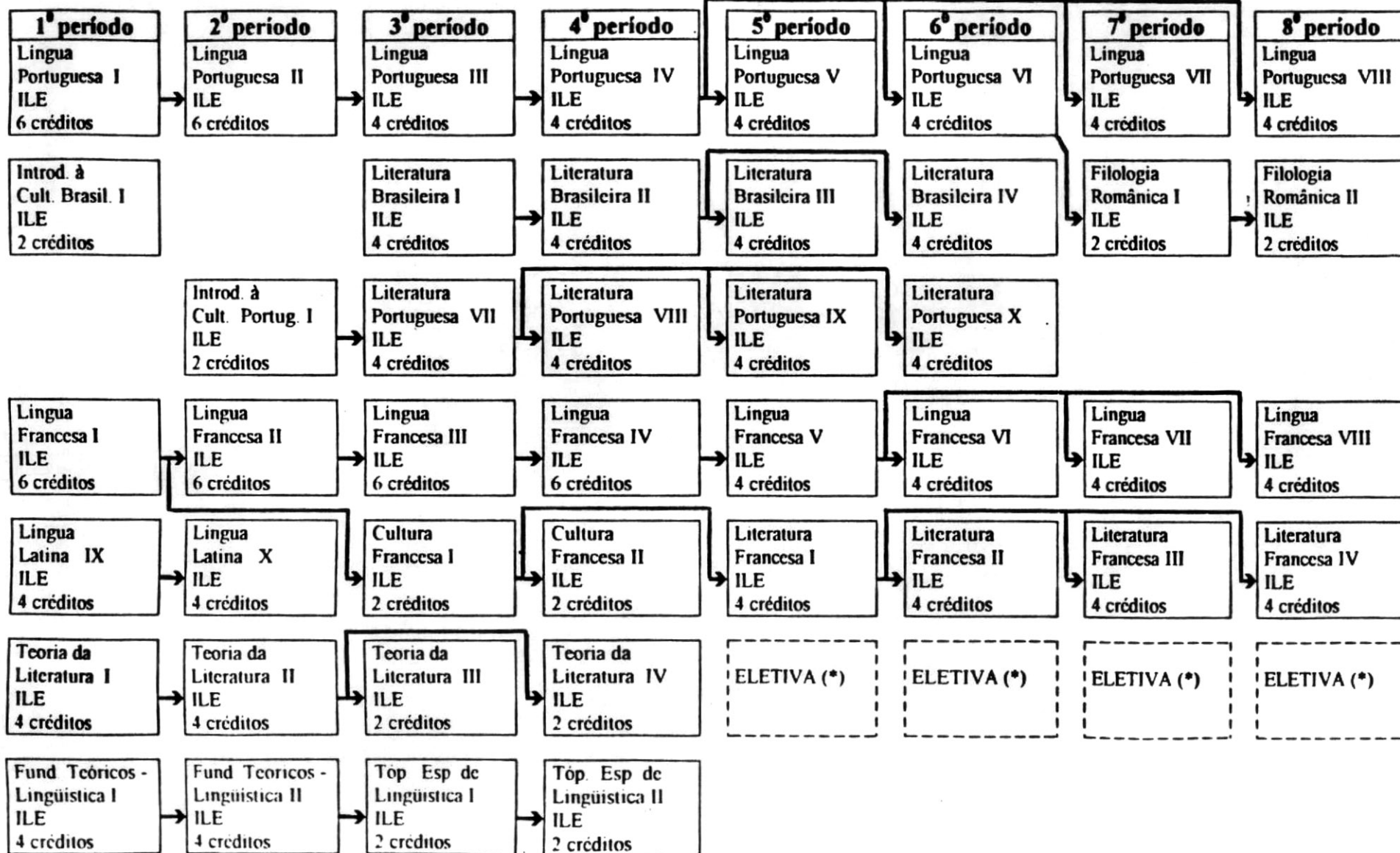
AS DISCIPLINAS ELETTIVAS PODEM SER CURSADAS A PARTIR DO 5º PERÍODO



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE EDUCAÇÃO E HUMANIDADES
INSTITUTO DE LETRAS

Curso de Bacharelado em Letras - Habilitação: Português-Francês (FRE)

2640 horas
176 créditos (sendo
168 obrigatórios, 4 eletivos
do IL e 4 eletivos universais)



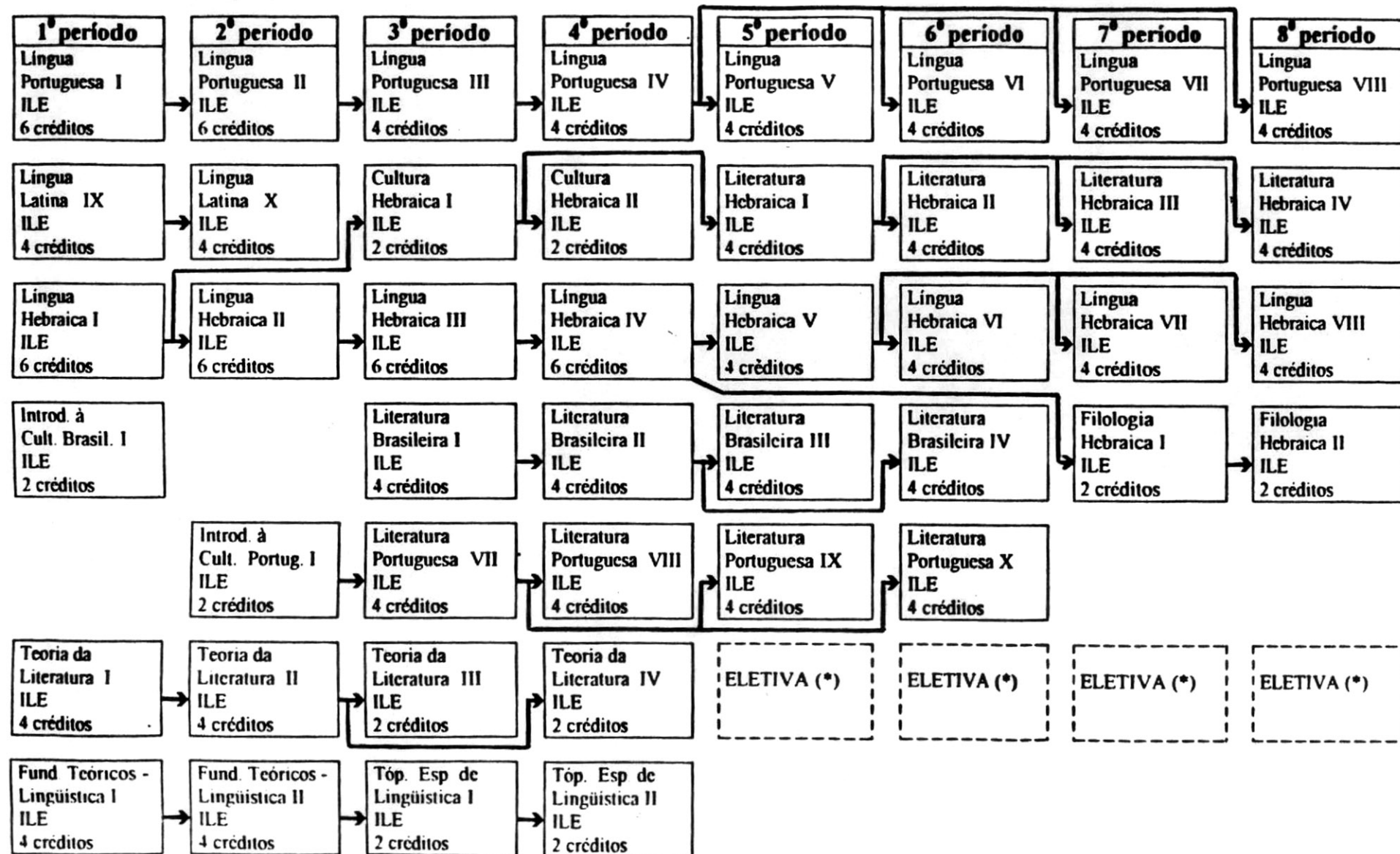
AS DISCIPLINAS ELETIVAS PODEM SER CURSADAS A PARTIR DO 5º PERÍODO



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE EDUCAÇÃO E HUMANIDADES
INSTITUTO DE LETRAS

Curso de Bacharelado em Letras - Habilitação: Português-Hebraico (HEW)

2640 horas
176 créditos (sendo
168 obrigatórios, 4 eletivos
do IL e 4 eletivos universais)



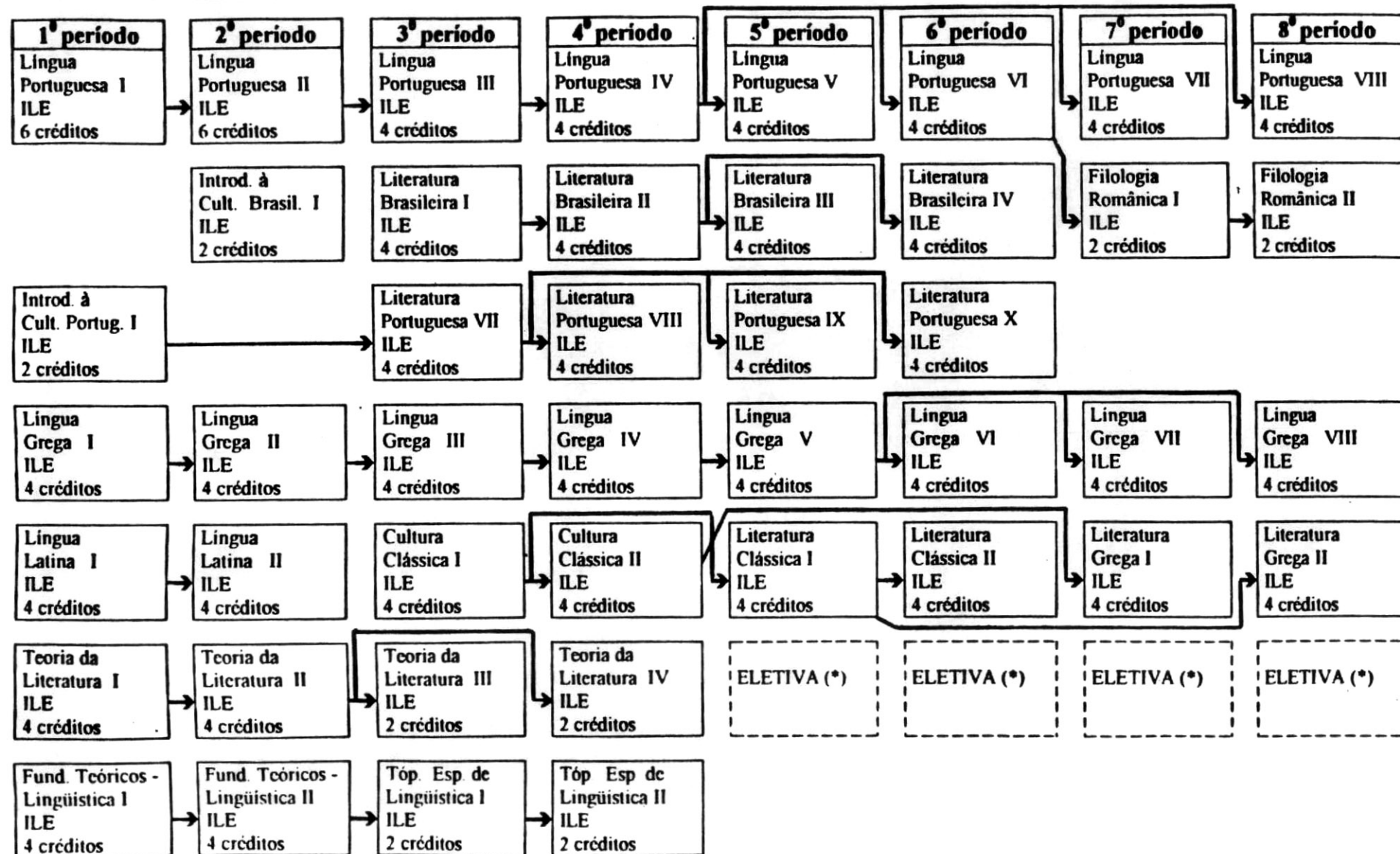
AS DISCIPLINAS ELETIVAS PODEM SER CURSADAS A PARTIR DO 5º PERÍODO



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE EDUCAÇÃO E HUMANIDADES
INSTITUTO DE LETRAS

Curso de Bacharelado - Fluxograma da Habilitação Português-Grego (GRK)

2640 horas
176 créditos (sendo
164 obrigatórios, 8 eletivos
do IL e 4 eletivos universais)



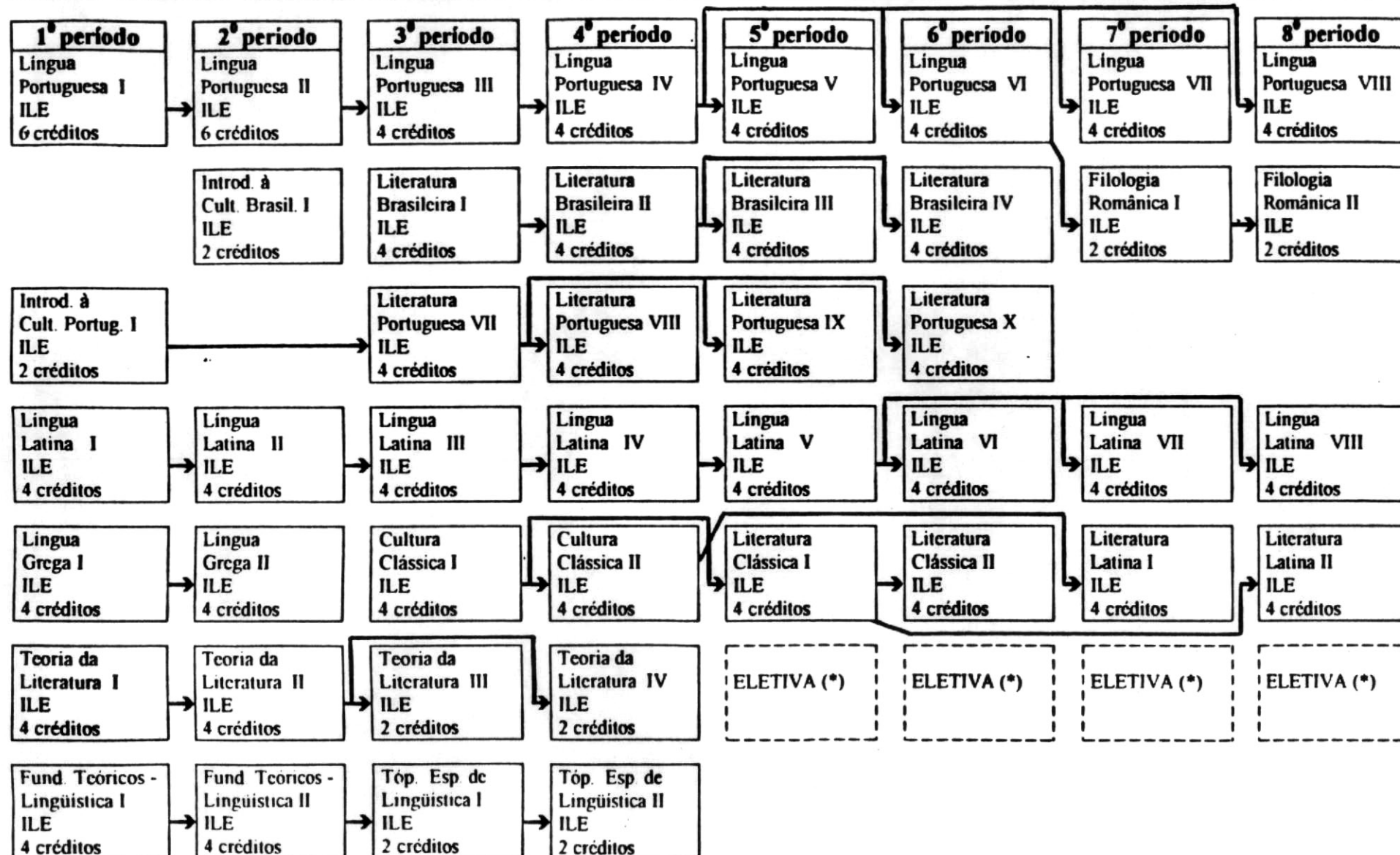
AS DISCIPLINAS ELETIVAS PODEM SER CURSADAS A PARTIR DO 5º PERÍODO



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE EDUCAÇÃO E HUMANIDADES
INSTITUTO DE LETRAS

Curso de Bacharelado - Fluxograma da Habilitação Português-Latim (TIM)

2640 horas
178 créditos (sendo
164 obrigatórios, 8 eletivos
do IL e 4 eletivos universais)



AS DISCIPLINAS ELETIVAS PODEM SER CURSADAS A PARTIR DO 5º PERÍODO

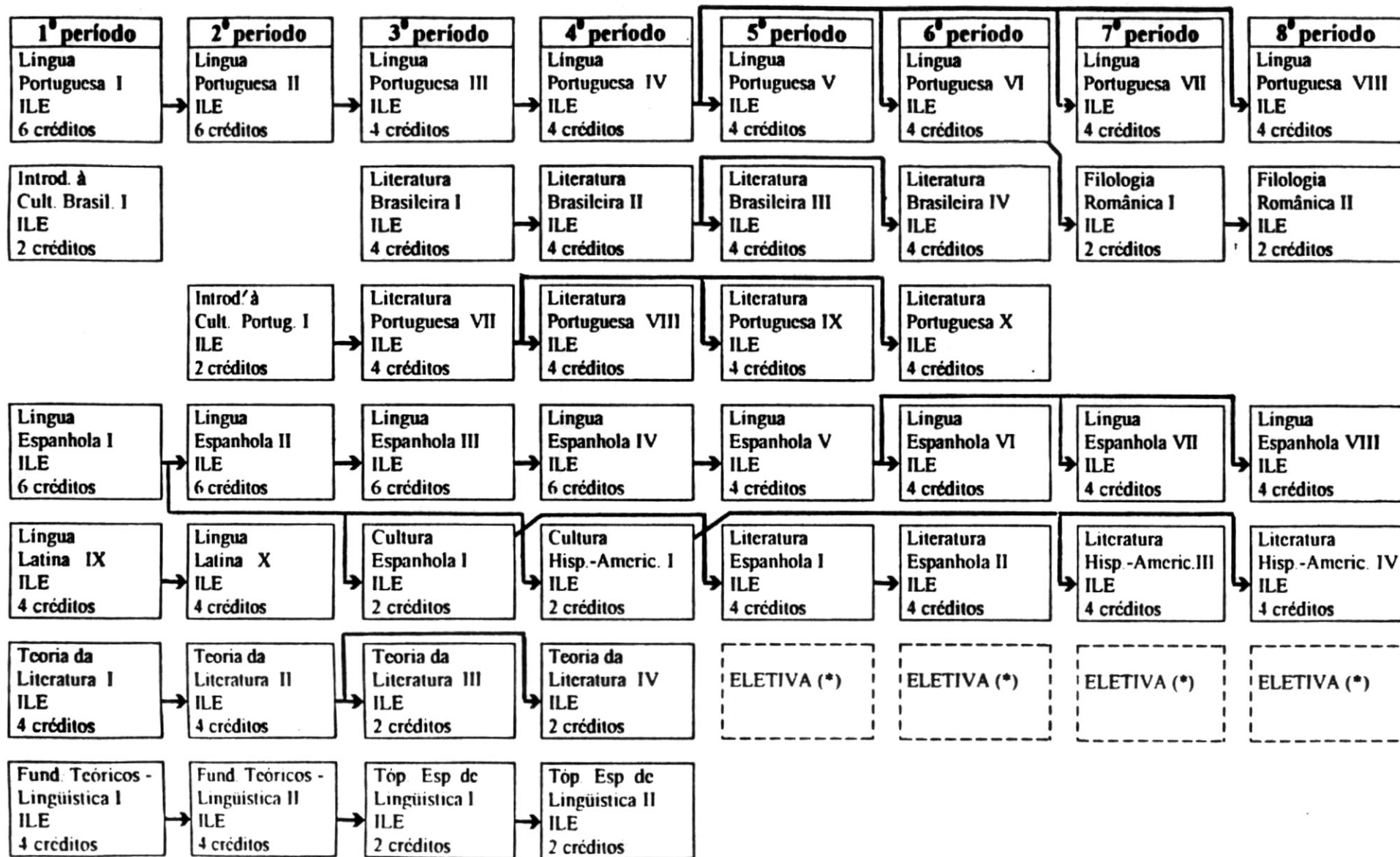


UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE EDUCAÇÃO E HUMANIDADES
INSTITUTO DE LETRAS

Curso de Bacharelado em Letras - Habilitação: Português-Espanhol (SPA)

ANEXO DELIBERAÇÃO 032/95

2640 horas
176 créditos (sendo
168 obrigatórios, 4 eletivos
do IL e 4 eletivos universais)



AS DISCIPLINAS ELETIVAS PODEM SER CURSADAS A PARTIR DO 5º PERÍODO